

DESCRIÇÃO DOS CARGOS DO ANEXO IV
CATEGORIA FUNCIONAL - NÍVEL SUPERIOR

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - Referência: 301-NS

Categoria Funcional :SUPERIOR

Vencimento Padrão: R\$ 2.258.03

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** NÍVEL SUPERIOR.

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

Descrição:

Planejar programas de bem-estar e promover a sua execução; estudar, planejar, diagnosticar e supervisionar a solução de problemas sociais; realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social; preparar programas de trabalho referentes ao Serviço Social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar pacientes a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos assistindo os familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento; estudar os antecedentes da família, participar de estudo e diagnóstico dos casos e orientar os pais em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado; supervisionar o Serviço Social através das agências; orientar nas seleções sócio-econômicas para a concessão de auxílios e ou amparo pelos serviços de assistência a velhice, a infância abandonada, a cegos etc.. Fazer levantamentos sócio-econômicos com vistas a planejamento habitacional nas comunidades. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme a necessidade do Município.

CARGO: ARQUITETO - Referência: 302-NS

Categoria Funcional :SUPERIOR

Vencimento Padrão: R\$ 2.258.03

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** NÍVEL SUPERIOR.

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

Descrição:

Elaborar desenhos técnicos e artísticos. Desenhar gráficos em geral. Idealizar e conceber espaço ou elemento arquitetônico, elaborar projetos; desenhar plantas, cortes, fachadas e detalhes de prédios. Fazer desenhos técnicos e artísticos. Elaborar gráficos e desenhos em perspectivas. Passar croquis para a escala. Executar desenhos arquitetônicos e projetos de obras administração pública. Fazer cálculo de coordenadas geográficas. Desenhar organogramas, fluxogramas e gráficos artísticos. Executar plantas em face de cadernetas de campo ou hidrográficas. Desenhar projetos de ajardinamento. Proceder a reconstituição de plantas. Elaborar plantas de alinhamento, traçado de ruas, cortes e curvas de nível. Executar a redução e ampliação de plantas. Eventualmente, colaborar na confecção de maquetes. Responsabilizar-se pelo arquivamento de plantas e pela guarda e conservação do material de trabalho. Efetuar relatórios das atividades desenvolvidas. Executar outras tarefas correlatas, conforme a necessidade do Município.

CARGO: ENFERMEIRO - Referência: 304-NM

Categoria Funcional :SUPERIOR

Vencimento Padrão: R\$ 2.258.03

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** NÍVEL SUPERIOR.

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

Descrição:

Assistir a população de um modo geral, medicando-os conforme orientação profissional. Atender emergências e prestar primeiros socorros; Supervisionar trabalhos relacionados com as atividades assistenciais, dirigidas à comunidade na área de saúde e programas sociais. Coordenar e auxiliar a execução de projetos específicos nas áreas de saúde e promoção social. Elaborar levantamentos e dados para estudo e identificação de problemas de saúde e sociais na comunidade. Orientar grupos específicos de pessoas face a problemas de saúde, higiene e habitação, planejamento familiar e outros. Participar de campanhas preventivas e/ou de vacinação. Elaborar mapas, boletins e similares. Elaborar relatórios, anotações em fichas apropriadas os resultados obtidos. Ministrando cursos de primeiros socorros. Supervisionar as atividades de planejamento ou execução referentes à sua área de atuação. Executar outras atividades compatíveis com as

previstas no cargo e/ou com as especificadas, conforme as necessidades do Município e determinação superior.

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO - Referência: 305-NM

Categoria Funcional :SUPERIOR

Vencimento Padrão: R\$ 2.258.03

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** 2º Grau Completo.

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

Descrição:

1. Solos: a influência do relevo, do clima e do tempo na formação do solo, a influência das propriedades físicas, químicas e da matéria orgânica do solo sobre suas condições agrícolas, condições agrícolas dos solos, fatores limitantes das condições agrícolas do solo, uso atual da terra, avaliação da aptidão agrícola das terras, viabilidade de melhoramento das condições agrícolas das terras, classificação de terras no Sistema de Capacidade de Uso da terra, fertilidade (constituição do solo, avaliação da fertilidade, correção do solo); 2. Avaliação de imóveis rurais: conceitos gerais sobre a avaliação de imóveis rurais, valor da terra nua e benfeitorias, conceitos básicos de valor, preço e custo, métodos de avaliação; 3. Sensoriamento Remoto: fundamento, Radiometria, comportamento espectral dos alvos, principais sistemas sensores, noções gerais de processamento digital de imagens; 4. Fotointerpretação: fundamentos, análise e técnica de interpretação fotográfica; 5. Legislação Trabalhista: Lei nº 5.889/73; Decreto nº 73.626/74; 6. Legislação Ambiental: Código Florestal, Lei nº 4.771/65, alterada pela MP nº 2.166/2001, Política Nacional do Meio Ambiente - Lei nº 6.938/81, alterada pelas leis 7.804/89 e 10.165/2000, Resoluções CONAMA nº 1/86, nº 237/97, nº 289/2001, nº 302/2002 e nº 303/2002; 7. Reforma Agrária e sustentabilidade: Estado e planejamento agrícola no Brasil, sistemas de produção na agricultura familiar, Programa Zoneamento Ecológico-Econômico: concepção geral, fundamentos conceituais e crédito rural.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL - Referência: 306-NM

Categoria Funcional :SUPERIOR

Vencimento Padrão: R\$ 2.258.03

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** 2º Grau Completo.



Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** Executar, supervisionar, fiscalizar, pesquisar, elaborar serviços técnicos de engenharia.

b) **Descrição Analítica:** Elaborar e executar projetos de arquitetura, estrutura, elétricos e hidro-sanitários; fiscalizar obras e serviços; realizar especificações e quantificações de materiais; realizar perícias e fazer arbitramentos; colaborar na elaboração de plano diretor do Município; examinar projetos e proceder vistorias de construções e obras; realizar assessoramento técnico; emitir parecer sobre questões de sua especialidade; realizar e executar outras atividades afins. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme a necessidade do Município.

CARGO: ENGENHEIRO SANITARISTA - Referência: 307-NM

Categoria Funcional :SUPERIOR

Vencimento Padrão: R\$ 2.258.03

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** 2º Grau Completo.

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** Desenvolver ações nas áreas de controle de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos (lixo), saneamento de edificações, situação de emergência e calamidade pública, saúde ambiental, segurança no trabalho e fiscalização sanitária.

b) **Descrição Analítica:** orientar medidas de controle de vetores, identificar situações de risco na criação e abate de animais; identificar mananciais de abastecimento de água domiciliar e coletivo de uma dada população; coletar amostras de água para exames laboratoriais; fiscalizar projetos de instalações hidráulicas prediais; orientar a instalação de pequenas obras coletivas tais como: chafarizes, banheiros e lavanderias públicas; orientar e fiscalizar a limpeza e desinfecção de caixas d'água, cisternas e carros pipa; orientar e executar medidas de manutenção, preservação e proteção do sistema de abastecimento de água (manancial, captação, adução, reservação, rede de distribuição, ramais

domiciliares e tratamento); identificar e analisar situações de risco no sistema de abastecimento de água e propor soluções; orientar a aplicação de técnicas de tratamento e disposição final de esgotos sanitários (fossas sépticas, secas e absorventes, filtro anaeróbio, esgoto condominial e outros); orientar e fiscalizar o uso correto e a manutenção do sistema instalado; identificar situações de risco, colhendo amostras para análise laboratorial em caso de surtos e epidemias e contaminação ambiental; cadastrar empresas e fiscalizar o serviço de limpeza de fossas e sumidouros e o destino final do material; participar na organização da coleta, remoção e destino final do lixo de uma dada população; fiscalizar e orientar a coleta e o destino final de lixo especial; orientar o processo de funcionamento de usinas de compostagem; orientar e fiscalizar o cumprimento dos códigos de obra, posturas e sanitário vigente em sua área de atuação; realizar inspeção para efeito de liberação de alvará sanitário; realizar inquéritos sanitários em sua área de atuação; participar de trabalhos especiais de vigilância sanitária, em colaboração com a defesa civil, em situações de emergência e calamidade pública; participar, em colaboração com os órgãos pertinentes, na promoção de medidas de saneamento e vigilância sanitária em situações especiais; identificar situações de risco de contaminação ambiental; colaborar na elaboração de relatório de impacto ambiental do meio ambiente; identificar situações de risco no ambiente de trabalho e notificar os órgãos competentes; inspecionar o cumprimento das normas de segurança; orientar medidas de segurança do trabalho na sua área de competência; cadastrar e fiscalizar estabelecimentos de produção, comércio e serviços de interesse da saúde; verificar o cumprimento da legislação sanitária vigente em sua área territorial de atuação; identificar situações de risco e notificar os órgãos competentes.

Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

**CARGO: FARMACEÚTICO BIOQUÍMICO - Referências:326 e 308-NM -
Categoria Funcional :SUPERIOR**

Vencimento Padrão:(20 horas R\$1.129,02 – 40 horas R\$ 2.258.03

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** NÍVEL SUPERIOR

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 20 e 40 horas;
- b) **Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

- a) **Descrição Sintética:** Pesquisar, desenvolver, manipular as especialidades farmacêuticas em todos os tipos de ações para atender às prescrições médicas e odontológicas.

b) Descrição Analítica: Orientar e controlar a produção de kits destinados às análises bioquímicas, microbiológicas e sorológicas destinados às análises clínicas, imunológicas e aos bancos de sangue. A produção de produtos sorológicos destinados às análises clínicas, biológicas, imunológicas e aos bancos de órgãos. Executar e supervisionar análises toxicológicas destinadas à identificação de substâncias entorpecentes e outros tóxicos, com a finalidade de garantir a qualidade, grau de pureza e homogeneidade dos alimentos e produtos dietéticos. Orientar e executar a coleta de amostras de materiais biológicos destinados às análises clínicas, biológicas, análises citológicas e hormonais com o fim de esclarecer o diagnóstico clínico. Assessorar autoridades, em diferentes níveis, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, exarando pareceres, a fim de servir de subsídio para a elaboração de ordens de serviço, portarias, decretos, etc. Produzir e realizar a análise de soros e vacinas em geral e de outros produtos imunológicos, valendo-se de métodos laboratoriais (físicos, químicos, biológicos e imunológicos) para controlar a pureza, qualidade e atividade terapêutica. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

CARGO: FISIOTERAPEUTA - Referências:310 e 309-NM -

Categoria Funcional :SUPERIOR

Vencimento Padrão: (20 horas R\$1.129,02 – 40 horas R\$ 2.258.03)

Requisitos para Provimento:

a) **Idade:** Mínima de 18 anos;

b) **Instrução:** NÍVEL SUPERIOR

Condições de Trabalho:

a) **Geral:** Carga horária semanal de 20 e 40 horas;

b) **Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** Prestar assistência a população, através do sistema de saúde do Município nos tratamentos de Fisioterapia, conforme orientação profissional.

b) **Descrição Analítica:** Orientar pessoas no tratamento de doenças, através de exercícios, treinos, movimentos, controle da respiração, trações, aplicações, massagens, nebulizações. Prestar assistência na área da Fisioterapia em suas diversas atividades relativas à Ortopedia e à Traumatologia, Neurologia, Geriatria, Reumatologia, Cardiologia, Ginecologia e Obstetrícia (pré e pós-parto), Pediatria, Pneumologia. Atender à população de um modo geral diretamente ou quando encaminhados por outros profissionais. Prestar atendimento na recuperação pós-operatória e/ou tratamentos com gesso. Elaborar e emitir laudos. Anotar em fichas apropriadas os resultados obtidos. Colaborar nas atividades de planejamento e execução relativo à melhoria do atendimento e qualidade de vida da população.

Preparar relatórios de atividades relativos à sua especialidade e outras afins, conforme a necessidade do Município.

CARGO: FONOAUDIÓLOGA- Referências:312 e 311-NM -

Categoria Funcional :SUPERIOR

Vencimento Padrão:(20 horas R\$1.129,02 – 40 horas R\$ 2.258.03)

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** NÍVEL SUPERIOR

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 20 e 40 horas;
- b) **Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** Prestar assistência a população, através do sistema de saúde do Município nos tratamentos de Fisioterapia, conforme orientação profissional.

b) **Descrição Analítica:** Orientar pessoas no tratamento de doenças, através de exercícios, treinos, movimentos, controle da respiração, trações, aplicações, massagens, nebulizações. Prestar assistência na área da Fisioterapia em suas diversas atividades relativas à Ortopedia e à Traumatologia, Neurologia, Geriatria, Reumatologia, Cardiologia, Ginecologia e Obstetrícia (pré e pós-parto), Pediatria, Pneumologia. Atender à população de um modo geral diretamente ou quando encaminhados por outros profissionais. Prestar atendimento na recuperação pós-operatória e/ou tratamentos com gesso. Elaborar e emitir laudos. Anotar em fichas apropriadas os resultados obtidos. Colaborar nas atividades de planejamento e execução relativo à melhoria do atendimento e qualidade de vida da população. Preparar relatórios de atividades relativos à sua especialidade e outras afins, conforme a necessidade do Município.

CARGO:JORNALISTA - Referências:313-NM -

Categoria Funcional :SUPERIOR

Vencimento Padrão: R\$ 2.258.03

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** NÍVEL SUPERIOR

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Reunir, redigir, relatar e comentar notícias e informações de atos e fatos da Prefeitura Municipal de Sorriso para publicação em jornais ou revistas ou para a difusão pelo rádio ou televisão.

b) Descrição Analítica: Compete à Assessoria de Comunicação Social:

Reunir, redigir, relatar e comentar notícias e informações de atos e fatos da Prefeitura Municipal de Sorriso para publicação em jornais ou revistas ou para a difusão pelo rádio ou televisão;

Executar a revisão e preparação do material publicitário, para garantir-lhe clareza, estilo adequado e correção;

Pesquisar, colher e redigir notícias e informações de interesse;

Adaptar, à linguagem jornalística e às normas lingüísticas as notícias e informações colhidas; e

Reunir e preparar material de informação sobre a Prefeitura Municipal de Sorriso, para difusão em órgãos publicitários.

Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL - Referências:315 e 314-NM - Categoria Funcional :SUPERIOR

Vencimento Padrão:(20 horas R\$2.916,08 – 40 horas R\$ 5.832,15

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: NÍVEL SUPERIOR

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 20 e 40 horas;

b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Prestar assistência médica e cirúrgica. Fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais.

b) Descrição Analítica: Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares. Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria. Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso. Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a

população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrando cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.

CARGO: NUTRICIONISTA - Referências:320-NM -

Categoria Funcional :SUPERIOR

Vencimento Padrão:R\$ 2.258,03

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** NÍVEL SUPERIOR

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** Prestar assistência a população, através do sistema de saúde do Município nos tratamentos de diabetes, hipertensão, obesidade, conforme orientação profissional.

b) **Descrição Analítica:** Orientar pessoas no tratamento de doenças de hipertensão, diabetes, obesidade, hipercolesteremia, controle microbiológico, pontos críticos de controle de qualidade, desnutrição. Atender à população de um modo geral diretamente ou quando encaminhados por outros profissionais. Prestar atendimento na recuperação pós operatória e/ou outros. Elaborar e emitir laudos. Anotar em fichas apropriadas os resultados obtidos. Colaborar nas atividades de planejamento e execução relativo à melhoria do atendimento e qualidade de vida da população. Preparar relatórios de atividades relativo à sua especialidade e outras afins, conforme a necessidade do Município.

CARGO: ODONTÓLOGO - Referências:322 e 321-NM -

Categoria Funcional :SUPERIOR

Vencimento Padrão:(20 horas R\$1.129,02 – 40 horas R\$2.258,03

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** NÍVEL SUPERIOR

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 20 e 40 horas;
- b) **Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** Compreende os cargos que têm como atribuição prestar assistência odontológica em postos de saúde, escolas, creches e noutros locais públicos, bem como planejar, realizar e avaliar programas de saúde pública.

b) **Descrição Analítica:** Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos. Prescrever ou administrar medicamentos determinando via oral ou parenteral, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca. Manter registro dos pacientes examinados e tratados. fazer perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura. Efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública. Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltado para os estudantes da rede municipal de ensino e para a população de baixa renda. Participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior.

**CARGO:PSICÓLOGO - Referências324 e 323-NM -
Categoria Funcional :SUPERIOR**

Vencimento Padrão:(20 horas R\$1.129,02 – 40 horas R\$ 2.258,03

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** NÍVEL SUPERIOR

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 20 e 40 horas;
- b) **Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** Desenvolver atividades relacionadas com o comportamento humano e a dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psico-pedagógica e ao ajustamento individual.

b) **Descrição Analítica:** Desenvolver programas de ajustamento psico-social no contexto organizacional. Traçar perfil psicológico. Desenvolver métodos e técnicas de psicologia organizacional. Coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao

mecanismo psíquico. Colaborar com médicos, assistentes sociais e outros profissionais, na ajuda aos inadaptados. Realizar entrevistas complementares. Propor soluções convenientes para os problemas de desajuste escolar, profissional e social. Colaborar no planejamento de programas de educação, inclusive a sanitária e na avaliação de seus resultados. Atender a portadores de deficiência mental e sensorial ou portadores de desajuste familiar ou escolar, encaminhando-os à escolas ou classes especiais. Emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares. Desenvolver, aplicar e manter atualizados programas nas áreas de treinamento, recrutamento e seleção de pessoal e de avaliação de desempenho. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas e com sua especialidade, que venham a ser solicitadas por seus superiores.

CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA - PEDIATRA - Referências:318 e 317-NM - Categoria Funcional :SUPERIOR

Vencimento Padrão:(20 horas R\$ 2.916,08 – 40 horas R\$ 5.832,15

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** NÍVEL SUPERIOR

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 20 e 40 horas;
- b) **Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** Prestar assistência médica a população infantil através do sistema de Saúde do Município, conforme orientação profissional. Na eventualidade atender plantões.

b) **Descrição Analítica:** Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Prestar assistência nas suas diversas atividades relativas à Pediatria, Pneumologia. Atender à população de um modo geral diretamente ou quando encaminhados por outros profissionais. Prestar atendimento na recuperação pós-operatória e/ou tratamentos. Elaborar e emitir laudos. Anotar em fichas apropriadas os resultados obtidos. Colaborar nas atividades de planejamento e execução relativo à melhoria do atendimento e qualidade de vida da população. Preparar relatórios de atividades relativos à sua especialidade e outras afins, conforme a necessidade do Município.

CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA - GINECOLOGISTA - Referências:318 e 317-NM -

Categoria Funcional :SUPERIOR

Vencimento Padrão:(20 horas R\$ 2.916,08 – 40 horas R\$ 5.832,15

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** NÍVEL SUPERIOR

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 20 e 40 horas;
- b) **Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

a) **Descrição Sintética** Prestar assistência a população, através do sistema de saúde do Município nos tratamentos de Ginecologia e Obstetrícia (pré e pós-parto), conforme orientação profissional. Na eventualidade atender plantões.

b) **Descrição Analítica:** Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso. Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. Prestar assistência em suas diversas atividades relativas à , Ginecologia e Obstetrícia (pré e pós-parto). Atender à população de um modo geral diretamente ou quando encaminhados por outros profissionais. Anotar em fichas apropriadas os resultados obtidos. Colaborar nas atividades de planejamento e execução relativo à melhoria do atendimento e qualidade de vida da população. Preparar relatórios de atividades relativos à sua especialidade e outras afins, conforme a necessidade do Município.

CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA – CARDIOLOGISTA - Referências: 328-NS

Categoria Funcional :SUPERIOR

Vencimento Padrão:(20 horas R\$ 2.916,08.

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 21 anos;
- b) **Instrução:** NÍVEL SUPERIOR

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 20 horas.
- b) **Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** Prestar assistência médica e cirúrgica, voltadas ao diagnóstico e tratamento das doenças que envolvem cardiológicas. Fazer

inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais. públicos e em servidores municipais. Na eventualidade atender plantões.

b) Descrição Analítica:

Além da descrição do Médico Clínico Geral (Clínica Médica), deve ter cumprido pelo menos dois anos no aprendizado da especialidade, envolvendo diagnóstico e tratamento das doenças cardiológicas. No programa de especialização deve constar treinamento para estar apto a exercer a clínica geral voltada ao diagnóstico e tratamento das doenças cardiológicas.

CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA - DERMATOLOGISTA. - Referências:329-NS

Categoria Funcional :SUPERIOR

Vencimento Padrão: R\$ 2.916,08.

Requisitos para Provimento:

a) **Idade:** Mínima de 21 anos;

b) **Instrução:** NÍVEL SUPERIOR.

Condições de Trabalho:

a) **Geral:** Carga horária semanal de 20 horas semanais.

b) **Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** Prestar assistência médica e cirúrgica, voltadas ao diagnóstico e tratamento das doenças que envolvem a pele, membranas mucosas, cabelos, pêlos e unhas dos adultos e crianças. Fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais. Na eventualidade atender plantões.

b) Descrição Analítica:

Além da descrição do Médico Clínico Geral (Clínica Médica), deve ter cumprido pelo menos dois anos no aprendizado da especialidade. No programa de especialização deve constar treinamento para estar apto a exercer a clínica geral dermatológica, a cirurgia dermatológica, hansenologia (estudo da hanseníase ou lepra), doenças sexualmente transmissíveis, alergia cutânea, histopatologia (estudo da biópsias da pele), micologia médica (estudo dos fungos de interesse médico) e cosmiatria (cuidados e procedimentos para manutenção da pele em seu estado de normalidade).

CARGO: MÉDICO PNEUMOLOGISTA - Referências: 330-NS

Categoria Funcional :SUPERIOR

Vencimento Padrão:(20 horas R\$ 2.916,08.

Requisitos para Provimento:

a) **Idade:** Mínima de 21 anos;

b) Instrução: NÍVEL SUPERIOR

Condições de Trabalho:

a) **Geral:** Carga horária semanal de 20 horas.

b) **Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** Prestar assistência médica e cirúrgica, voltadas ao diagnóstico e tratamento das doenças que envolvem os pulmões e doenças respiratórias. Fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais, públicos e em servidores municipais. Na eventualidade atender plantões.

b) Descrição Analítica:

Além da descrição do Médico Clínico Geral (Clínica Médica), deve ter cumprido pelo menos dois anos no aprendizado da especialidade. No programa de especialização deve constar treinamento para estar apto a exercer a clínica geral voltada ao diagnóstico e tratamento das doenças que envolvem os pulmões e doenças respiratórias.

CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA - Referências: 331- NS

Categoria Funcional :SUPERIOR

Vencimento Padrão: 20 horas R\$ 2.916,08.

Requisitos para Provimento:

a) **Idade:** Mínima de 21 anos.

b) **Instrução:** NÍVEL SUPERIOR

Condições de Trabalho:

a) **Geral:** Carga horária semanal de 20.

b) **Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** Prestar assistência médica e cirúrgica, voltadas ao diagnóstico e tratamento das doenças que envolvem as deformidades do corpo. Fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais. Na eventualidade atender plantões.

b) Descrição Analítica

Além da descrição do Médico Clínico Geral (Clínica Médica), deve ter cumprido pelo menos dois anos no aprendizado da especialidade que envolva o diagnóstico e o tratamento das doenças que originam as deformidades do corpo. No programa de especialização deve constar treinamento para estar apto a exercer a clínica geral.

CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA - NEUROLOGISTA - Referências: 332-NS

Categoria Funcional :SUPERIOR

Vencimento Padrão: 20 horas R\$ 2.916,08.

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 21 anos;
- b) **Instrução:** NÍVEL SUPERIOR

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 20 40 horas.
- b) **Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** Prestar assistência médica e cirúrgica, voltadas ao diagnóstico e tratamento das doenças que envolvem o sistema nervoso. Fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais. Na eventualidade atender plantões.

b) **Descrição Analítica**

Além da descrição do Médico Clínico Geral (Clínica Médica), deve ter cumprido pelo menos dois anos no aprendizado da especialidade que envolve o diagnóstico e tratamento de doenças que afetam o sistema nervoso. No programa de especialização deve constar treinamento para estar apto a exercer a clínica geral

CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA - OTORRINOLARINGOLOGISTA -

Referências: 333-NS

Categoria Funcional :SUPERIOR

Vencimento Padrão: 20 horas R\$2.916,08.

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 21 anos;
- b) **Instrução:** NÍVEL SUPERIOR

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 20 40 horas.
- b) **Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** Prestar assistência médica e cirúrgica, voltadas ao diagnóstico e tratamento das doenças que envolvem ouvido, nariz e laringe . Fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais. Na eventualidade atender plantões.

b) **Descrição Analítica**

Além da descrição do Médico Clínico Geral (Clínica Médica), deve ter cumprido pelo menos dois anos no aprendizado da especialidade que envolve o diagnóstico e tratamento das doenças de ouvido, nariz e laringe. No programa de especialização deve constar treinamento para estar apto a exercer a clínica geral

CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA - OFTALMOLOGISTA - Referências: 334-NS
Categoria Funcional :SUPERIOR

Vencimento Padrão:20 horas R\$2.916,08.

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 21 anos;
- b) **Instrução:** NÍVEL SUPERIOR

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 20 horas.
- b) **Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** Prestar assistência médica e cirúrgica, voltadas ao diagnóstico e tratamento das doenças que olhos. Fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais. Na eventualidade atender plantões.

b) **Descrição Analítica**

- Além da descrição do Médico Clínico Geral (Clínica Médica), deve ter cumprido pelo menos dois anos no aprendizado da especialidade que envolve o diagnóstico e o tratamento de doenças relativas aos olhos. No programa de especialização deve constar treinamento para estar apto a exercer a clínica geral

CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA - GASTROENTEROLOGISTA - Referências: 335-NS

Categoria Funcional :SUPERIOR

Vencimento Padrão:20 horas R\$2.916,08.

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 21 anos;
- b) **Instrução:** NÍVEL SUPERIOR

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 20 horas.
- b) **Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

candidatos a cargos públicos e em servidores municipais. Na eventualidade atender plantões.

b) Descrição Analítica

Além da descrição do Médico Clínico Geral (Clínica Médica), deve ter cumprido pelo menos dois anos no aprendizado da especialidade em diagnóstico e tratamento de doenças internas. No programa de especialização deve constar treinamento para estar apto a exercer a clínica geral.

CARGO: GESTOR ADMINISTRATIVO - Referências:337-NM -

Categoria Funcional :SUPERIOR

Vencimento Padrão:R\$ 2.258.03

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: NÍVEL SUPERIOR

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições: DETER CONHECIMENTOS TECNICOS PROFISSIONAIS SOBRE:

Descrição:

Direito Administrativo: 1. Administração Pública: conceito e princípios básicos; 2. Poderes e deveres dos agentes administrativos; 3. Atos Administrativos: conceito e requisitos; 4. Atributos; 5. Licitação: conceito, finalidade, princípios, objeto, obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade; 6. Procedimento, anulação e revogação da licitação; 7. Modalidades de licitação; 8. Sanções penais na licitação; 9. Contratos administrativos: conceitos, peculiaridades e interpretação; 9. Formalização do contrato administrativo: instrumento, conteúdo, cláusulas essenciais ou necessárias, garantias para a execução do contrato, modalidades de garantia; 10. Execução do contrato administrativo: direitos e obrigações das partes, acompanhamento da execução do contrato, extinção, prorrogação e renovação do contrato; 11. Inexecução, revisão, suspensão e rescisão do contrato; 12. Principais contratos administrativos; 13. Serviços Públicos: conceito e classificação; 14. Regulamentação e controle; 15. Requisitos do serviço e direitos do usuário; 16. Competência para prestação do serviço; 17. Convênios e consórcios administrativos; 18. Domínio Público: conceito e classificação dos bens públicos; 19. Administração dos bens públicos; 20. Utilização dos bens públicos; 21. Alienação dos bens públicos; 22. Imprescritibilidade, impenhorabilidade e não oneração dos bens públicos; 23. Intervenção na propriedade e atuação no domínio econômico; 24. Ocupação temporária; 25. Limitação administrativa; 26. Atuação no domínio econômico; 27. Controle da administração: conceito, tipos e formas de

recrutamento e seleção de pessoal, cargos e salários, administração do desempenho, treinamento e desenvolvimento; 6. Planejamento organizacional: planejamento estratégico, tático e operacional; 7. Impacto do ambiente nas organizações - visão sistêmica: turbulência; adaptação; flexibilidade organizacional; 8. Lei Complementar Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); 9. Legislações Municipais: Leis Complementares: nº 012/2003, 011/2003, 013/2003 e 028/2005.

Orçamento público: 1. Elaboração, acompanhamento e fiscalização; 2. Princípios orçamentários, diretrizes orçamentárias, processo orçamentário; 3. Custos para tomadas de decisões, sistemas de custos e informações gerenciais.

Noções de Contabilidade Pública: 1. Contabilidade Geral, Conceito, Finalidades, Funções 2. Noções de Crédito e Débito 3. Métodos de Escrituração; 3. Método das Partidas Dobradas; 4. Plano de Contas, Finalidades, Composição; 5. Prática de Escrituração; 6. Escrituração Livro padrão; 7. Escrituração Conta Corrente; 8. Escrituração Caixa; 9. Balanço Geral: Apuração, Elaboração, Demonstração, Elaboração de balancetes mensais, suas finalidades e prazo de apresentação aos órgãos fiscalizadores; 10. Análise da Administração Econômica: Fatos Administrativos, Ativos Circulantes; Ativo, Fixo.

Tributação: 1. Conhecimentos sobre: O Código Tributário do Município de Sorriso – MT; 2. Código Tributário Nacional, das disposições do Título VI, Capítulo I da Constituição Federal de 1988.

Domínio de informática: Manuseio de periféricos – impressoras; 2. Utilização do Microsoft Word/Excel – todos os recursos disponíveis – mala direta, criação de tabelas, elaboração de planilha de cálculo; 3. Utilização do Power Point – criação de apresentação e de organograma; 4. Utilização do Windows na parte de organização do microcomputador, tais como: apagar / renomear / copiar arquivos, criar / apagar pasta de trabalho; 4. Noções de Internet e Intranet, downlands, criar E-mail. 5. Instalação de Scanner; Adicionar e remover programas; 6. Configuração de periféricos

CARGO: CONTADOR - Referência: 338-NM

Categoria Funcional :SUPERIOR

Vencimento Padrão: R\$ 2.258.03

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: NÍVEL SUPEIOR

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

Descrição:

1. Noções de Contabilidade Geral, Conceito; Finalidades; Funções; 2. Noções de Crédito e Débito; 3. Contabilidade pública; 4. Métodos de Escrituração; 5. Método das Partidas Dobradas; 6. Plano de Contas; Finalidades; Composição; Apresentação; 7. Prática de Escrituração; Escrituração Livro padrão; Escrituração Conta Corrente; Escrituração Caixa; 8. Balanço Geral: Apuração; Elaboração; Demonstração; 9. Elaboração de balancetes mensais; suas finalidades e prazo de apresentação aos órgãos fiscalizadores; 10. Análise da Administração Econômica: Fatos Administrativos; Ativo Circulante; Ativo Fixo; 14. Zelo pelo patrimônio público; normas patrimoniais e seu gerenciamento (tombamento, controle, termos de responsabilidades, baixas, transferências e alienação); 15. Noções básicas sobre licitações e contratos administrativos; 16. Noções básicas sobre elaboração de folha de pagamento e encargos sociais (previdência social e imposta diversos); 17. Conhecimento das tabelas de Imposto de Renda Retido na Fonte e do INSS; 18. Noções gerais do Código Tributário do Município de Sorriso – MT; 19. Noções gerais sobre empenho de despesas; liquidação de despesas e ordem de pagamento; 20. Conhecimento sobre emissão de notas fiscais de compra, de serviços e obras.

Domínio de informática: Manuseio de periféricos – impressoras; 2. Utilização do Microsoft Word/Excel – todos os recursos disponíveis – mala direta, criação de tabelas, elaboração de planilha de cálculo; 3. Utilização do Power Point – criação de apresentação e de organograma; 4. Utilização do Windows na parte de organização do microcomputador, tais como: apagar / renomear / copiar arquivos, criar / apagar pasta de trabalho; 4. Noções de Internet e Intranet, downlands, criar E-mail. 5. Instalação de Scanner; Adicionar e remover programas; 6. Configuração de periféricos

CARGO: GEÓLOGO - Referências:339 - NS-

Categoria Funcional :SUPERIOR

Vencimento Padrão:R\$ 2.258.03

Requisitos para Provimento:

a) **Idade:** Mínima de 18 anos;

b) **Instrução:** NÍVEL SUPERIOR

Condições de Trabalho:

a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;

b) **Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições: Descrição:

1. Legislação Ambiental: 1.1 - Lei 4.894 de 25.09.85, e alterações, que dispõe sobre a Política Estadual do Meio Ambiente; 1.2 - Lei 7.805, de 18.07.89 – Publicada no Diário Oficial; de 20.07.89 – Lavra Garimpeira; 2. Noções Gerais sobre Medidas de Controle Ambiental em Mineração: 2.1 - Barragens de Região; 2.2 - Controle de Poluição do Ar; 2.3 - Áreas Degradadas; 2.4 - Controle de Poluição do Solo; 3. Geologia, Geomorfologia, Hidrografia do Estado de Mato Grosso (Baixada Cuiabana, Pantanal, Planaltos, Áreas de Escudo e Faixa de Dobramento). 4. Distribuição e Ocorrência de Áreas Garimpeiras: 4.1 - Localização Geográfica; 4.2 - Problemas Ambientais; 4.3 - Tipologia de Jazidas; 4.4 - Tipos de Bens Minerais Explorados; 5. Distribuição das regiões mais frágeis para utilização dos solos agrícolas; 6. Distribuição das Indústrias Minerais do Estado: 6.1 - Localização Geográfica; 6.2 - Problemas Ambientais; 6.3 - Tipologia de Jazida; 6.4 - Tipos de Bens Minerais Explorados. 7. Minerais: 7.1 - Propriedades Físicas dos Minerais; 7.2 - Minerais formadores de rochas; 7.3 - Minerais de Argilas; 8. Elementos sobre Solos: 8.1 - Formação dos Solos; 8.2 - Tipos de Solos; 8.3 - Características e propriedades físicas dos solos; 8.4 - Classificação dos solos; 8.5 - Problemas de engenharia em solos; 9. Rochas: 9.1 - Rochas Magnéticas: 9.1.2 - Modos de ocorrências; 9.1.3 - Classificação das Rochas magnéticas. 10. Rochas Sedimentares: 10.1 - Condições para formação de rocha sedimentar; 10.2 - Classificação das rochas sedimentares; 10.3. Intemperismo: fatores que influem no intemperismo; Agentes de intemperismo. 11. Rochas Metamórficas: 11.1 - Agentes de Metamorfismo; 11.2 - Principais transformações que as rochas sofrem ao serem metamorfisadas; 11.3 - Classificação das rochas metamórficas.

CARGO: ENGENHEIRO AGRÍCOLA - Referência:340-NS

Categoria Funcional :SUPERIOR

Vencimento Padrão: R\$ 2.258.03

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** 2º Grau Completo.

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

Descrição:

1. **Legislação Ambiental** - Legislação Federal. Legislação Estadual. Legislação Municipal; 2. Noções Gerais acerca das Unidades de Conservação, Áreas de Preservação Permanentes e Parques Estaduais; 3. Noções Gerais de Educação

Ambiental; 4. **Ecologia e Meio Ambiente** - Conceitos Gerais em Ecologia. Influências Ambientais, Os Ecossistemas, Ciclos de Nutrientes, Sucessão Ecológica, A Biosfera; 4. **Métodos de Estudos** - Noções do Método Científico, Métodos de Estudo Ecológico: Amostragem, Técnicas de Coleta e Análise de Dados; 5. **Impactos Ambientais** - Definição e Causa da Poluição Ambiental, Tipos de Poluição Ambiental, Impacto Usado pelas Indústrias, Queimadas e Desmatamento, Chuva Ácida e Efeito Estufa. 6. **Educação Ambiental** - Reciclagem e Reflorestamento, Preservação e Conservação de Recursos Naturais, Legislação Ambiental. 7. Projetos ligados a área rural; 8. Irrigação, drenagem e armazenamento; 9. Construções rurais; 10. Nutrição animal, manejo de pastagem.

CARGO:ZOOTECNISTA - Referências:341 -NS -

Categoria Funcional :SUPERIOR

Vencimento Padrão:R\$ 2.258,03

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** NÍVEL SUPERIOR

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

Descrição:

1. Fundamentos microbiológicos; 2. Fontes de contaminação; 3. Vias de transmissão; 4. Higiene, plano de prevenção e condutas na toxinfecção alimentar 5. Farmácia veterinária básica; 6. Melhoramento genético 7. Cuidados com animais recém-nascidos; 8. Inseminação artificial; 9. Noções de processamento de alimentos; 10. Conhecimentos de legislação vigente; 11. Formulação de Rações; 12. Alimentos, Pró-Nutrientes e Sub-Produtos na Alimentação Animal; 13. Anatomia dos Animais Domésticos; 14. Apicultura; 15. Avicultura; 16. Bioclimatologia Zootécnica; 17. Biologia Celular e do Desenvolvimento; 18. Bioquímica; 19. Botânica para Zootecnia; 19. Bovinocultura de Corte; 20. Bovinocultura de Leite; 21. Bromatologia; Caprinocultura; 22. Comunicação e Extensão Rural; 23. Conservação e Planejamento do Uso da Terra; 24. Cunicultura; 25. Ecologia; Equideocultura; 26. Estatística Experimental; 27. Estatística; 28. Melhoramento Genético Animal; 29. Métodos de Melhoramento Genético Animal; 30. Nutrição animal, manejo de pastagem.

CARGO: BIÓLOGO - Referência: 331-NM

Categoria Funcional :SUPERIOR

Vencimento Padrão: R\$ 2.258,03

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** NÍVEL SUPEIOR.

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

Descrição:

Elaboração de Estatística aplicada à Biologia; 2. Dominar legislação da Biologia; 3. Dominar a legislação sobre o exercício da profissão; Da Ética Profissional; 5. Noções de Esterilização e desinfecção; 6. Morfologia Bacteriana; 7. Fisiologia Bacteriana; 8. Identificação dos principais gêneros de bactérias de interesse médico; 9. Antígeno e Anticorpos; 10. Reações Sorológicas; 11. Vacinas Bacterianas: Processos de fabricação e controle de potência e de segurança; 12. Toxina – Anatoxinas – Antitoxinas; 13. Animais de laboratório usados na fabricação e controle de qualidade de vacinas e soros; 14. Campanhas preventivas, Diretrizes da Biodiversidade e legislação; 15. Fiscalização ambiental; 16. Projeto de fomento ambiental municipal; 17. Plano de recuperação de área degradada,

CARGO: VETERINÁRIO - Referências:343 -NS -

Categoria Funcional :SUPERIOR

Vencimento Padrão: R\$ 1.129,02

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** NÍVEL SUPERIOR

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 20 horas;
- b) **Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

Descrição:

1. Conhecimento da legislação que regulamenta a profissão; 2. Semiologia para equinos e bovinos; 3. Doenças infecto-contagiosa de equinos, bovinos; 4. Reprodução de equinos; 5. Patologia cirúrgica; 6. Terapêutica; 7. Princípios de imunologia; 8. Princípios de higiene; 9. Imunologia aplicada à veterinária; 10.

Patologia de equinos e bovinos; 11. Zootecnia; 12. Noções gerais sobre o controle de doenças dos animais: regulamento para o combate da Febre Aftosa; vacinação de animais; coleta, conservação e remessa de material para diagnóstico; 13. Levantamento e cadastramento de propriedades; 14. Fiscalização de trânsito de animais e de produtos de origem animal; 15. Fiscalização de abate de animais em frigoríficos; 16. Noções do Código de Saúde, leis complementares e decretos municipais que tratam de assuntos que envolvam a vigilância sanitária; 17. Higiene e profilaxia: noções de saúde, de alimentação, de habilitação corporal do vestuário; 18. Noções de saneamento básico e agravos à saúde; 18. Noções básicas sobre doenças infecto-contagiosas e defesa do organismo; 19. Noções de vacinação e prevenção de doenças de origem animal; 20. Conhecimento da Lei Orgânica do Município de Sorriso – MT e do Código do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso no tocante ao exercício da profissão; 21. Regras de comportamento no ambiente de trabalho; 22. Regras de hierarquias no serviço público; 23. Serviço de inspeção municipal – SIM (produtos de origem animal); 24. Controle de zoonoses para pequenos produtores; 25. Programas de saúde pública; 26. Programa de melhoramento genético.

CARGO: ENGENHEIRO FLORESTAL - Referência: 344-NS

Categoria Funcional :SUPERIOR

Vencimento Padrão: R\$ 1.129,02

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: NÍVL SUPERIOR

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 20 horas;
- b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

Descrição:

1. Política Nacional de Meio Ambiente. 2. Política de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso. 3. Gestão ambiental. 4. Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) e Planos de Controle Ambiental (PCAs). 5. Zoneamento Ecológico-Econômico. 6. Base conceitual sobre desenvolvimento sustentável e Agenda 21. 7. Degradação e Poluição Ambiental. 8. Responsabilidade por dano ao meio ambiente. 9. Ecologia Florestal. 10. Recuperação de Áreas Degradadas com espécies nativas. 11. Mecanização e Exploração Florestal: equipamentos de exploração florestal, exploração de baixo impacto, planejamento da exploração, estradas e ramais de exploração, pátio de estocagem, elaboração de projetos técnicos de exploração florestal. 12. Proteção florestal: incêndios – causas, efeitos e prevenção; combate a incêndios florestais, técnicas de conservação do solo, manejo em solos de várzea e terra firme para fins

conservacionistas, erosão, práticas conservacionistas. 13. Inventário Florestal. 14. Manejo Florestal. 15. Implantação, condução e manejo de povoamentos florestais: viveiros florestais; preparo da área e plantio, espaçamento, adubação, desbaste, limpeza, desrama. 16. Indústria e tecnologia da madeira: planejamento e serraria, maximização do aproveitamento, utilização de madeira serrada, classificação de madeira, industrialização de madeira laminada e compensada, industrialização de madeira aglomerada. 17. Legislação. 17.1. Lei Complementar nº 38/95 - Código Estadual do Meio Ambiente e suas alterações. Decreto nº 1.401/97. Portaria nº 129/96. 17.2. Lei nº 4.771/65 - Código Florestal e suas alterações. 17.3. Lei nº 9.605/98 - Lei de crimes ambientais. 17.4. Lei nº 9.985/00 - SNUC. 17.5. Lei Estadual nº 7.330/00, Portaria nº 2.759/01 e suas alterações. 17.6. Resolução CONAMA nº 00 1/86 - EIA/RIMA. 18. Projetos ambientais municipais; 19. Fomento para programas de reflorestamento; 20. Plano de recuperação de área degradada; 21. Projeto Jardim Botânico; 22. Fiscalização ambiental; 23. Produção de mudas horto (responsável técnico).

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL - Referências:345-NM -

Categoria Funcional :SUPERIOR

Vencimento Padrão:R\$ 1.129,02

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** NÍVEL SUPERIOR

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 20 horas;
- b) **Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** Desenvolver atividades relacionadas com o comportamento humano e a dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psico-pedagógica e ao ajustamento individual.

b) **Descrição Analítica:** Desenvolver programas de ajustamento psico-social no contexto organizacional. Traçar perfil psicológico. Desenvolver métodos e técnicas de psicologia organizacional. Coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico. Colaborar com médicos, assistentes sociais e outros profissionais, na ajuda aos inadaptados. Realizar entrevistas complementares. Propor soluções convenientes para os problemas de desajuste escolar, profissional e social. Colaborar no planejamento de programas de educação, inclusive a sanitária e na avaliação de seus resultados. Atender a portadores de deficiência mental e sensorial ou portadores de desajuste familiar ou escolar, encaminhando-os à escolas ou classes especiais. Emitir pareceres sobre matéria de sua

especialidade. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares. Desenvolver, aplicar e manter atualizados programas nas áreas de treinamento, recrutamento e seleção de pessoal e de avaliação de desempenho. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas e com sua especialidade, que venham a ser solicitadas por seus superiores.

19



DESCRIÇÃO DOS CARGOS DO ANEXO V – SUPERIOR - MAGISTÉRIO

Quadro: de Carreira

Grupo Ocupacional: Ensino Nível Médio Completo

Cargo: Professor Nível Médio

Referencia Salarial: R\$ 516,12

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética:

- Exercer o Magistério e docência da educação infantil e/ou nos anos iniciais do ensino fundamental.

Descrição Analítica:

- Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e da comunidade, e, desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino aprendizagem;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

Atribuições Específicas do Professor:

- Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público;
- Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;
- Participar da elaboração do Plano Político Pedagógico;
- Desenvolver a regência efetiva;
- Avaliar o rendimento escolar de acordo com a proposta vigente no âmbito municipal;
- Trabalhar a recuperação do aluno de acordo com a necessidade do mesmo;
- Participar de reuniões de trabalho;
- Desenvolver pesquisa educacional;
- Participar de ações administrativas escolares e das interações educativas com a comunidade;
- Cumprir e fazer cumprir os horários de trabalho e calendários escolares;

- Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e fora dela, quando no exercício de suas funções;
- Zelar pelo bom nome da Unidade de Ensino;
- Atualizar-se, permanentemente, com vistas a melhoria de seu desempenho como educador;
- Respeitar pais, alunos, colegas, autoridade de ensino e servidores administrativos, de forma compatível com a missão de educador;
- Cooperar com os membros da equipe escolar, na solução dos problemas da administração do estabelecimento de ensino;
- Zelar pelo patrimônio municipal;
- Cumprir as normativas, memorandos, determinações e regulamentos expedidos pela Direção da Escola, pela Secretaria Municipal de Educação ou por outro representante do Poder Executivo;
- Participar das ações administrativas, das cívicas e das interações educativas da comunidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHOS:

Horário: 20 horas semanais.

Especial: Trabalho em local abrigado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: Ensino Médio Completo em Magistério

Habilitação: Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino aprendizagem.

Quadro: de Carreira

Grupo Ocupacional: Ensino Nível Superior

Cargo: Prof. B. de Licença Plena Pedagogia ou Normal Superior.

Referência II e III

Referencia Salarial: (20 horas R\$ 748,39 – 20 horas R\$ 1.496,75)

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética:

- Ministrar aulas nas séries iniciais do ensino fundamental e eventualmente nas séries finais.

Descrição Analítica:

Ministrar aulas de cultura geral e inicial em todas as séries do ensino fundamental predominantemente nas séries iniciais. Abordar conteúdos conforme o programa desenvolvido pela unidade escolar. Na abordagem das aulas considerar a característica inicial e continuada, na formação crescente dos educandos.

Eventualmente conforme designação, integrar individualmente ou em equipe a direção e ou coordenação da escola. Na hipótese, deverá coordenar, organizar,

planejar, estabelecer ações para o alcance dos objetivos de toda comunidade escolar.

Atribuições Específicas do Professor:

- Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público;
- Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;
- Participar da elaboração do Plano Político Pedagógico;
- Desenvolver a regência efetiva;
- Avaliar o rendimento escolar de acordo com a proposta vigente no âmbito municipal;
- Trabalhar a recuperação do aluno de acordo com a necessidade do mesmo;
- Participar de reuniões de trabalho;
- Desenvolver pesquisa educacional;
- Participar de ações administrativas escolares e das interações educativas com a comunidade;
- Cumprir e fazer cumprir os horários de trabalho e calendários escolares;
- Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e fora dela, quando no exercício de suas funções;
- Zelar pelo bom nome da Unidade de Ensino;
- Atualizar-se, permanentemente, com vistas a melhoria de seu desempenho como educador;
- Respeitar pais, alunos, colegas, autoridade de ensino e servidores administrativos, de forma compatível com a missão de educador;
- Cooperar com os membros da equipe escolar, na solução dos problemas da administração do estabelecimento de ensino;
- Zelar pelo patrimônio municipal;
- Cumprir as normativas, memorandos, determinações e regulamentos expedidos pela Direção da Escola, pela Secretaria Municipal de Educação ou por outro representante do Poder Executivo;
- Participar das ações administrativas, das cívicas e das interações educativas da comunidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHOS:

Horário: 20 e 40 horas semanais.

Especial: Trabalho em ambiente escolar interno e externo e interação com as pessoas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: 3º Grau Específico, Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior.

Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas e registro no respectivo Conselho.

Quadro: de Carreira

Grupo Ocupacional: Ensino Nível Superior

Cargo: Prof. B. de Licença Plena Geografia. Referência IV e XIX

Referencia Salarial: (20 horas R\$ 748,37 – 20 horas R\$ 967,73)

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética:

Ministrar aulas sobre o quadro natural analisado numa perspectiva global, nacional e regional.

Descrição Analítica:

Ministrar aulas do conteúdo de geografia segundo o planejamento pedagógico da instituição, nas séries pertinentes do ensino fundamental. Abordar conteúdos conforme o programa desenvolvido pela unidade escolar. Na abordagem das aulas considerar a característica inicial e continuada, na formação crescente dos educandos.

Eventualmente, conforme designação, integrar individualmente ou em equipe a direção e ou coordenação da escola. Na hipótese, deverá coordenar, organizar, planejar, estabelecer ações para o alcance dos objetivos de toda comunidade escolar.

Atribuições Específicas do Professor:

- Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público;
- Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;
- Participar da elaboração do Plano Político Pedagógico;
- Desenvolver a regência efetiva;
- Avaliar o rendimento escolar de acordo com a proposta vigente no âmbito municipal;
- Trabalhar a recuperação do aluno de acordo com a necessidade do mesmo;
- Participar de reuniões de trabalho;
- Desenvolver pesquisa educacional;
- Participar de ações administrativas escolares e das interações educativas com a comunidade;
- Cumprir e fazer cumprir os horários de trabalho e calendários escolares;
- Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e fora dela, quando no exercício de suas funções;
- Zelar pelo bom nome da Unidade de Ensino;

- Atualizar-se, permanentemente, com vistas a melhoria de seu desempenho como educador;
- Respeitar pais, alunos, colegas, autoridade de ensino e servidores administrativos, de forma compatível com a missão de educador;
- Cooperar com os membros da equipe escolar, na solução dos problemas da administração do estabelecimento de ensino;
- Zelar pelo patrimônio municipal;
- Cumprir as normativas, memorandos, determinações e regulamentos expedidos pela Direção da Escola, pela Secretaria Municipal de Educação ou por outro representante do Poder Executivo;
- Participar das ações administrativas, das cívicas e das interações educativas da comunidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHOS:

Horário: 20 horas semanais.

Especial: Trabalho em lugar abrigado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: 3º Grau Específico

Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas e registro no respectivo Conselho.

Quadro: de Carreira

Grupo Ocupacional: Ensino Nível Superior

Cargo: Prof. B. de Licença Plena História. **Referência V e XIX**

Referencia Salarial: (20 horas R\$ 748,37 – 20 horas R\$ 967,73)

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética:

- Ministrar aulas sobre história medieval, moderna, contemporânea, história do Brasil.

Descrição Analítica:

Ministrar aulas do conteúdo de geografia segundo o planejamento pedagógico da instituição, nas séries pertinentes do ensino fundamental. Abordar conteúdos conforme o programa desenvolvido pela unidade escolar. Na abordagem das aulas considerar a característica inicial e continuada, na formação crescente dos educandos.

Eventualmente, conforme designação, integrar individualmente ou em equipe a direção e ou coordenação da escola. Na hipótese, deverá coordenar, organizar, planejar, estabelecer ações para o alcance dos objetivos de toda comunidade escolar.

Atribuições Específicas do Professor:

- Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público;
- Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;
- Participar da elaboração do Plano Político Pedagógico;
- Desenvolver a regência efetiva;
- Avaliar o rendimento escolar de acordo com a proposta vigente no âmbito municipal;
- Trabalhar a recuperação do aluno de acordo com a necessidade do mesmo;
- Participar de reuniões de trabalho;
- Desenvolver pesquisa educacional;
- Participar de ações administrativas escolares e das interações educativas com a comunidade;
- Cumprir e fazer cumprir os horários de trabalho e calendários escolares;
- Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e fora dela, quando no exercício de suas funções;
- Zelar pelo bom nome da Unidade de Ensino;
- Atualizar-se, permanentemente, com vistas a melhoria de seu desempenho como educador;
- Respeitar pais, alunos, colegas, autoridade de ensino e servidores administrativos, de forma compatível com a missão de educador;
- Cooperar com os membros da equipe escolar, na solução dos problemas da administração do estabelecimento de ensino;
- Zelar pelo patrimônio municipal;
- Cumprir as normativas, memorandos, determinações e regulamentos expedidos pela Direção da Escola, pela Secretaria Municipal de Educação ou por outro representante do Poder Executivo;
- Participar das ações administrativas, das cívicas e das interações educativas da comunidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHOS:

Horário: 20 horas semanais.

Especial: Trabalho em lugar abrigado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: 3º Grau Específico.

Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas e registro no Conselho de Classe.

Quadro: de Carreira

Grupo Ocupacional: Ensino Nível Superior.

Cargo: Prof. B. de Licença Plena Matemática. Referência VI e VII

Referencia Salarial: (20 horas R\$ 748,37 – 40 horas R\$ 1.496,75)

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética:

- Ministrar aulas sobre a teoria de conjunto.

Descrição Analítica:

Ministrar aulas do conteúdo de geografia segundo o planejamento pedagógico da instituição, nas séries pertinentes do ensino fundamental. Abordar conteúdos conforme o programa desenvolvido pela unidade escolar. Na abordagem das aulas considerar a característica inicial e continuada, na formação crescente dos educandos.

Eventualmente, conforme designação, integrar individualmente ou em equipe a direção e ou coordenação da escola. Na hipótese, deverá coordenar, organizar, planejar, estabelecer ações para o alcance dos objetivos de toda comunidade escolar.

Atribuições Específicas do Professor:

- Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público;
- Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;
- Participar da elaboração do Plano Político Pedagógico;
- Desenvolver a regência efetiva;
- Avaliar o rendimento escolar de acordo com a proposta vigente no âmbito municipal;
- Trabalhar a recuperação do aluno de acordo com a necessidade do mesmo;
- Participar de reuniões de trabalho;
- Desenvolver pesquisa educacional;
- Participar de ações administrativas escolares e das interações educativas com a comunidade;
- Cumprir e fazer cumprir os horários de trabalho e calendários escolares;

- Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e fora dela, quando no exercício de suas funções;
- Zelar pelo bom nome da Unidade de Ensino;
- Atualizar-se, permanentemente, com vistas a melhoria de seu desempenho como educador;
- Respeitar pais, alunos, colegas, autoridade de ensino e servidores administrativos, de forma compatível com a missão de educador;
- Cooperar com os membros da equipe escolar, na solução dos problemas da administração do estabelecimento de ensino;
- Zelar pelo patrimônio municipal;
- Cumprir as normativas, memorandos, determinações e regulamentos expedidos pela Direção da Escola, pela Secretaria Municipal de Educação ou por outro representante do Poder Executivo;
- Participar das ações administrativas, das cívicas e das interações educativas da comunidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHOS:

Horário: 20 e 40 horas semanais.

Especial: Trabalho em lugar abrigado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: 3º Grau Especifico

Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas e registro na entidade de classe.

Quadro: de Carreira

Grupo Ocupacional: Ensino Nível Superior

Cargo: Prof. B. de Letras Língua Portuguesa **Referência VIII,IX e XXI**

Referencia Salarial: (20 horas R\$ 748,37 – 20 horas R\$ 1.496,75 – 20 horas 967,73)

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética:

- Ministras aulas sobre as línguas portuguesa e inglesa.

Descrição Analítica:

Ministras aulas do conteúdo de geografia segundo o planejamento pedagógico da instituição, nas séries pertinentes do ensino fundamental. Abordar conteúdos conforme o programa desenvolvido pela unidade escolar. Na abordagem das aulas

considerar a característica inicial e continuada, na formação crescente dos educandos.

Eventualmente, conforme designação, integrar individualmente ou em equipe a direção e ou coordenação da escola. Na hipótese, deverá coordenar, organizar, planejar, estabelecer ações para o alcance dos objetivos de toda comunidade escolar.

Atribuições Específicas do Professor:

- Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público;
- Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;
- Participar da elaboração do Plano Político Pedagógico;
- Desenvolver a regência efetiva;
- Avaliar o rendimento escolar de acordo com a proposta vigente no âmbito municipal;
- Trabalhar a recuperação do aluno de acordo com a necessidade do mesmo;
- Participar de reuniões de trabalho;
- Desenvolver pesquisa educacional;
- Participar de ações administrativas escolares e das interações educativas com a comunidade;
- Cumprir e fazer cumprir os horários de trabalho e calendários escolares;
- Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e fora dela, quando no exercício de suas funções;
- Zelar pelo bom nome da Unidade de Ensino;
- Atualizar-se, permanentemente, com vistas a melhoria de seu desempenho como educador;
- Respeitar pais, alunos, colegas, autoridade de ensino e servidores administrativos, de forma compatível com a missão de educador;
- Cooperar com os membros da equipe escolar, na solução dos problemas da administração do estabelecimento de ensino;
- Zelar pelo patrimônio municipal;
- Cumprir as normativas, memorandos, determinações e regulamentos expedidos pela Direção da Escola, pela Secretaria Municipal de Educação ou por outro representante do Poder Executivo;
- Participar das ações administrativas, das cívicas e das interações educativas da comunidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHOS:

Horário: 20 e 40 horas semanais.

Especial: Trabalho em lugar abrigado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: 3º Grau Específico

Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas e registro no respectivo conselho.

Quadro: de Carreira

Grupo Ocupacional: Ensino Nível Superior

Cargo: Prof. B. de Letras Língua Inglesa

Referência X, XI e

XXII

Referencia Salarial: (20 horas R\$ 748,37 – 40 horas R\$ 1.496,75 – 20 horas 967,73 - 40 horas R\$ 1.935,45)

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética:

- Ministrar aulas sobre as línguas portuguesa e inglesa.

Descrição Analítica:

Ministrar aulas do conteúdo de geografia segundo o planejamento pedagógico da instituição, nas séries pertinentes do ensino fundamental. Abordar conteúdos conforme o programa desenvolvido pela unidade escolar. Na abordagem das aulas considerar a característica inicial e continuada, na formação crescente dos educandos.

Eventualmente, conforme designação, integrar individualmente ou em equipe a direção e ou coordenação da escola. Na hipótese, deverá coordenar, organizar, planejar, estabelecer ações para o alcance dos objetivos de toda comunidade escolar.

Atribuições Específicas do Professor:

- Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público;
- Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;
- Participar da elaboração do Plano Político Pedagógico;
- Desenvolver a regência efetiva;
- Avaliar o rendimento escolar de acordo com a proposta vigente no âmbito municipal;
- Trabalhar a recuperação do aluno de acordo com a necessidade do mesmo;
- Participar de reuniões de trabalho;
- Desenvolver pesquisa educacional;
- Participar de ações administrativas escolares e das interações educativas com a comunidade;
- Cumprir e fazer cumprir os horários de trabalho e calendários escolares;
- Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e fora dela, quando no exercício de suas funções;

- Zelar pelo bom nome da Unidade de Ensino;
- Atualizar-se, permanentemente, com vistas a melhoria de seu desempenho como educador;
- Respeitar pais, alunos, colegas, autoridade de ensino e servidores administrativos, de forma compatível com a missão de educador;
- Cooperar com os membros da equipe escolar, na solução dos problemas da administração do estabelecimento de ensino;
- Zelar pelo patrimônio municipal;
- Cumprir as normativas, memorandos, determinações e regulamentos expedidos pela Direção da Escola, pela Secretaria Municipal de Educação ou por outro representante do Poder Executivo;
- Participar das ações administrativas, das cívicas e das interações educativas da comunidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHOS:

Horário: 20 e 40 horas semanais.

Especial: Trabalho em lugar abrigado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: 3º Grau Específico

Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas e registro no respectivo conselho.

Quadro: de Carreira

Grupo Ocupacional: Ensino Nível Superior

Cargo: Prof. B. de Lic.Plena Ciências Físicas e Biológica.

Referência XII, XIII e XXIII

Referencia Salarial: (20 horas R\$ 748,37 – 40 horas R\$ 1.496,75 – 20 horas 967,73 - 40 horas R\$ 1.935,45)

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética:

- Ministrar aulas sobre o quadro natural analisado numa perspectiva global, nacional e regional.

Descrição Analítica:

Ministrar aulas do conteúdo de geografia segundo o planejamento pedagógico da instituição, nas séries pertinentes do ensino fundamental. Abordar conteúdos conforme o programa desenvolvido pela unidade escolar. Na abordagem das aulas

considerar a característica inicial e continuada, na formação crescente dos educandos.

Eventualmente, conforme designação, integrar individualmente ou em equipe a direção e ou coordenação da escola. Na hipótese, deverá coordenar, organizar, planejar, estabelecer ações para o alcance dos objetivos de toda comunidade escolar.

Atribuições Específicas do Professor:

- Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público;
- Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;
- Participar da elaboração do Plano Político Pedagógico;
- Desenvolver a regência efetiva;
- Avaliar o rendimento escolar de acordo com a proposta vigente no âmbito municipal;
- Trabalhar a recuperação do aluno de acordo com a necessidade do mesmo;
- Participar de reuniões de trabalho;
- Desenvolver pesquisa educacional;
- Participar de ações administrativas escolares e das interações educativas com a comunidade;
- Cumprir e fazer cumprir os horários de trabalho e calendários escolares;
- Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e fora dela, quando no exercício de suas funções;
- Zelar pelo bom nome da Unidade de Ensino;
- Atualizar-se, permanentemente, com vistas a melhoria de seu desempenho como educador;
- Respeitar pais, alunos, colegas, autoridade de ensino e servidores administrativos, de forma compatível com a missão de educador;
- Cooperar com os membros da equipe escolar, na solução dos problemas da administração do estabelecimento de ensino;
- Zelar pelo patrimônio municipal;
- Cumprir as normativas, memorandos, determinações e regulamentos expedidos pela Direção da Escola, pela Secretaria Municipal de Educação ou por outro representante do Poder Executivo;
- Participar das ações administrativas, das cívicas e das interações educativas da comunidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHOS:

Horário: 20 e 40 horas semanais.

Especial: Trabalho em lugar abrigado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: 3º Grau Especifico

Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

Quadro: de Carreira

Grupo Ocupacional: Ensino Nível Superior

Cargo: Prof. B. de Licença Plena em Educação Física.

Referência XIV; XV; XXVIII e XXVII

Referencia Salarial: (40 horas R\$ 1.496,75 - 20 horas R\$ 748,39 - 40 horas R\$ 1.935,45 – 20 horas R\$ 967,73)

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética:

- Ministrar aulas sobre atividade adequada ao corpo físico.

Descrição Analítica:

Ministrar aulas do conteúdo de geografia segundo o planejamento pedagógico da instituição, nas séries pertinentes do ensino fundamental. Abordar conteúdos conforme o programa desenvolvido pela unidade escolar. Na abordagem das aulas considerar a característica inicial e continuada, na formação crescente dos educandos.

Eventualmente, conforme designação, integrar individualmente ou em equipe a direção e ou coordenação da escola. Na hipótese, deverá coordenar, organizar, planejar, estabelecer ações para o alcance dos objetivos de toda comunidade escolar.

Atribuições Específicas do Professor:

- Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público;
- Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;
- Participar da elaboração do Plano Político Pedagógico;
- Desenvolver a regência efetiva;
- Avaliar o rendimento escolar de acordo com a proposta vigente no âmbito municipal;
- Trabalhar a recuperação do aluno de acordo com a necessidade do mesmo;
- Participar de reuniões de trabalho;
- Desenvolver pesquisa educacional;
- Participar de ações administrativas escolares e das interações educativas com a comunidade;
- Cumprir e fazer cumprir os horários de trabalho e calendários escolares;
- Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e fora dela, quando no exercício de suas funções;

- Zelar pelo bom nome da Unidade de Ensino;
- Atualizar-se, permanentemente, com vistas a melhoria de seu desempenho como educador;
- Respeitar pais, alunos, colegas, autoridade de ensino e servidores administrativos, de forma compatível com a missão de educador;
- Cooperar com os membros da equipe escolar, na solução dos problemas da administração do estabelecimento de ensino;
- Zelar pelo patrimônio municipal;
- Cumprir as normativas, memorandos, determinações e regulamentos expedidos pela Direção da Escola, pela Secretaria Municipal de Educação ou por outro representante do Poder Executivo;
- Participar das ações administrativas, das cívicas e das interações educativas da comunidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHOS:

Horário: 20 e 40 horas semanais.

Especial: Trabalho em lugares abrigados e abertos.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: 3º Grau Especifico

Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas e registro no respectivo Conselho.

Quadro: de Carreira

Grupo Ocupacional: Ensino Nível Superior

Cargo: Professor de Educação Artística. Referência: XVI e XXXI;

Referência Salarial: 20 horas R\$ 967,73.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética:

- Ministras aulas sobre as habilidades e conhecimento artísticos.

Descrição Analítica:

Ministras aulas do conteúdo de geografia segundo o planejamento pedagógico da instituição, nas séries pertinentes do ensino fundamental. Abordar conteúdos conforme o programa desenvolvido pela unidade escolar. Na abordagem das aulas considerar a característica inicial e continuada, na formação crescente dos educandos.

Eventualmente, conforme designação, integrar individualmente ou em equipe a direção e ou coordenação da escola. Na hipótese, deverá coordenar, organizar, planejar, estabelecer ações para o alcance dos objetivos de toda comunidade escolar.

Atribuições Específicas do Professor:

- Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público;
- Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;
- Participar da elaboração do Plano Político Pedagógico;
- Desenvolver a regência efetiva;
- Avaliar o rendimento escolar de acordo com a proposta vigente no âmbito municipal;
- Trabalhar a recuperação do aluno de acordo com a necessidade do mesmo;
- Participar de reuniões de trabalho;
- Desenvolver pesquisa educacional;
- Participar de ações administrativas escolares e das interações educativas com a comunidade;
- Cumprir e fazer cumprir os horários de trabalho e calendários escolares;
- Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e fora dela, quando no exercício de suas funções;
- Zelar pelo bom nome da Unidade de Ensino;
- Atualizar-se, permanentemente, com vistas a melhoria de seu desempenho como educador;
- Respeitar pais, alunos, colegas, autoridade de ensino e servidores administrativos, de forma compatível com a missão de educador;
- Cooperar com os membros da equipe escolar, na solução dos problemas da administração do estabelecimento de ensino;
- Zelar pelo patrimônio municipal;
- Cumprir as normativas, memorandos, determinações e regulamentos expedidos pela Direção da Escola, pela Secretaria Municipal de Educação ou por outro representante do Poder Executivo;
- Participar das ações administrativas, das cívicas e das interações educativas da comunidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHOS:

Horário: 20 horas semanais.

Especial: Trabalho em lugares abrigados e abertos.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: 3º Grau Específico

Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas e registro no órgão profissional competente.

DESCRIÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS EM EXTINÇÃO DO ANEXO VI

CARGO: MOTORISTA – NÍVEL III E IV

**Referência: 131 E
132-NA**

Categoria Funcional : AUXILIAR

Vencimento Padrão: R\$ 1.224,00 e R\$ 1.530,00

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** 1º Grau Completo. Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas, conhecimento comprovado como motorista; Carteira Nacional de Habilitação - Categoria D ou E, treinamento específico.

Condições de trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Especial:** sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** Conduzir e zelar conservação de veículos automotores em geral.

b) **Descrição analítica:** Conduzir veículos automotores, destinados ao transporte de passageiros e cargas; Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; Fazer reparos de emergência; Zelar pela conservação do veículo que lhe fora entregue; Encarregar-se do transporte e entrega da carga que lhe for confiada, tendo cuidado especial para que não haja excesso que prejudique o veículo; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; Verificar o funcionamento do sistema elétrico, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; Providenciar a lubrificação quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração de pneus; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 21 anos;
- a) **b) Instrução:** 3º Grau Completo (Nível Superior) com registro no CORECON.

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** Planejar, coordenar e executar serviços inerentes ao desenvolvimento do Município em geral.

b) **Descrição Analítica:**

Planejar organizar sistematizar e articular mediante orientação normativa e metodológica, as demais Unidades Organizacionais da Prefeitura Municipal de Sorriso; Elaborar, coordenar e acompanhar a execução de Projetos, Programas e Planos do Governo Municipal; Planejar o desenvolvimento físico-territorial do Município; Assessorar a Gestão Municipal mais diretamente dedicando-se ao processo de planejamento e orçamento;

Apresentar conhecimentos específicos multidisciplinares na área da ação governamental tendo as seguintes atribuições;

estudos básicos para o processo de desenvolvimento sócio-econômico-ambiental do município;

concepção e assessoramento técnico do Sistema Municipal de Planejamento e Desenvolvimento;

coordenação técnica de eventos de treinamento dos servidores municipais dedicados à junção planejamento e orçamento;

apoio técnico aos programas de captação de recursos e de atração da iniciativa privada para a consolidação das metas de desenvolvimento do Município;

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

Referência: 316-NS

Categoria Funcional : NÍVEL SUPERIOR

Vencimento Padrão: R\$ 1.458,04

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 21 anos;

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO

Referência: 209-NM

Categoria Funcional : NÍVEL MÉDIO

Vencimento Padrão: R\$ 645,15

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** 2º Grau Completo.

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** Executar As atribuições do cargo de Agente de transito, contudo as mais complexas e que exijam maior conhecimento da pasta ou do assunto. Trabalhos a quem cabe a responsabilidade do cumprimento da Legislação de transito

b) **Descrição Analítica:** Compete a Coordenadoria Municipal a operacionalização do Sistema Municipal de Transito, previsto no art. 24 a Lei Federal nº. 9,503, de 23 de setembro de 1.997 — Código de Trânsito Brasileiro, a quem cabe a responsabilidade do cumprimento da Legislação de Trânsito, no âmbito de sua competência, com os serviços de engenharia do trânsito, educação para o trânsito, controle e análise de dados estatísticos e fiscalização. Examinar processos; redigir pareceres e informações; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decreto e outros; realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos de multas. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

CARGO: ECONOMISTA

Referência: 303-NS

Categoria Funcional : NÍVEL SUPERIOR

Vencimento Padrão: R\$ 2.258,03

b) Instrução: 3º Grau Completo (Nível Superior) com registro no CRM.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 10 horas.

b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Prestar assistência médica e cirúrgica. Fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais.

b) Descrição Analítica: Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares. Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria. Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso. Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrando cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores. Na eventualidade atender plantões.

CARGO: MÉDICO PSF

Referência: 319-NS

Categoria Funcional : NÍVEL SUPERIOR

Vencimento Padrão: R\$ 7.379,70

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 21 anos;

b) Instrução: 3º Grau Completo (Nível Superior) com registro no CRM e capacitação específica da área.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.

b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Prestar assistência médica e cirúrgica. Fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais. Na eventualidade atender plantões.

b) Descrição Analítica: Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares. Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria. Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso. Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrando cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.

Quadro: de Carreira

Grupo Ocupacional: Ensino Médio Completo

Cargo: Professor Nível Médio

Referencia Salarial: R\$ 1.032,24

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- Exercer o Magistério e docência da educação infantil e/ou nos anos iniciais do ensino fundamental.

b) Descrição Analítica:

- Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e da comunidade, e, desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino aprendizagem;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade

CONDIÇÕES DE TRABALHOS:

- a) **Horário:** 40 horas semanais.
- b) **Especial:** Trabalho em local abrigado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) **Instrução:** Ensino Médio Completo em Magistério
- b) **Habilitação:** Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino aprendizagem.

CARGO:TÉCNICO EM RAIOS - X - Referência:206-NM

Categoria Funcional : NÍVEL MÉDIO

Vencimento Padrão: R\$ 967,73

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** 2º Grau Completo

Condições de trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Especial:** sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições: Atribuições: Deter conhecimento prático sobre:

Descrição:

Auxiliar no serviço de Radiologia e atendimento de pacientes; Fazer todos os Raios X, dosimetria e proteção as radiações; radiações ionizantes e seus efeitos biológicos; erros de técnicas radiográficas; técnicas de localização para RX convencional; filmes radiográficos; técnicas de processamento radiográficos; Zelar pelo bem estar e segurança dos pacientes; Zelar pela conservação dos instrumentos utilizados; pessoal do paciente; Auxiliar nos socorros de emergência; Desenvolver atividades de apoio nas salas de consultas e de tratamento de pacientes; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

Encaminhado a essa assessoria para exarar parecer o Projeto de Lei complementar nº 25/05, de autoria do Poder Executivo representado pelo Sr. Prefeito Municipal, cuja sumula DISPÕE SOBRE O LATACIONOGRAMA DO MUNICIPIO DE SORRISO, A DESCRIÇÃO DOS CARGOS, REVOGA A LEI COMPLEMENTAR 028/2005 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2005, e dá outras providências.

É o relatório.

Passo ao parecer.

Em análise, denota-se que trata de iniciativa privativa do Sr. Prefeito, conforme preceitua o art. 29 parágrafo segundo, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal.

“Art. 29 – A iniciativa das Leis Complementares e Ordinárias cabe a qualquer Vereador ou Comissão, ao Prefeito e ao eleitorado que a exercerá em forma



de moção articulada subscrita no mínimo por cinco por cento dos eleitores do Município.

Parágrafo segundo – São de iniciativa privativa do Prefeito as Leis que:

*a) criação de cargos, **funções** ou empregos públicos na administração direta e autárquica e sua remuneração;*

Ainda, quanto a câmara municipal, o art. 12 da mesma lei reza que, dentre as atribuições da câmara esta a de dispor sobre as matérias de competência do município especialmente sobre; *a criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas Municipais.*

A título de exemplificação a *função pública*, consiste no conjunto de deveres e atribuições cometidos precariamente a determinada categoria profissional ou a determinados servidores, para a execução de serviços públicos eventuais.

Diante disso, atendendo, o referido projeto, as determinações exigidas pela Lei orgânica municipal, essa assessoria é favorável ao encaminhamento para a deliberação em plenário.

Sorriso – MT, 13 de dezembro de 2005.


ALEX SANDRO MONARIN
ADV. OAB/MT n° 7.874-B



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N.º 0271/2005

DATA: 16/12/2005

ASSUNTO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 025/05 DO EXECUTIVO.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O LOTACIONOGRAMA DO MUNICÍPIO DE SORRISO, A DESCRIÇÃO DOS CARGOS, REVOGA A LEI COMPLEMENTAR 028/2005 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA

RELATORA: Marilda Savi

RELATÓRIO: Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e cinco reuniram-se os membros da comissão de Justiça e Redação para exarar parecer acerca do Projeto de Lei Complementar nº 025/2005 de 6 de dezembro de 2005, que tem como súmula: Dispõe sobre o lotacionograma do Município de Sorriso, a descrição dos cargos, revoga a Lei Complementar 028/2005 de 16 de novembro de 2005 e dá outras providencias. Após análise da matéria relatada esta relatora é favorável a sua tramitação em Plenário por entender que o mesmo atende as exigências formais. Acompanha o voto da relatora os demais membros da comissão.


Ederson Dalmolin
Presidente


Marilda Savi
Relatora


Gilberto Possamai
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER N.º 0141/2005

DATA: 16/12/2005

ASSUNTO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 025/05 DO
EXECUTIVO.

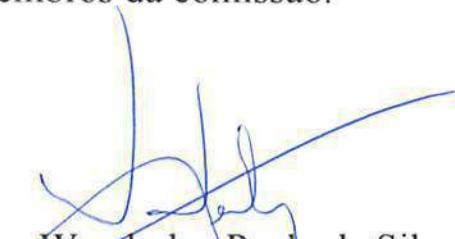
SÚMULA: : DISPÕE SOBRE O LOTACIONOGRAMA DO
MUNICÍPIO DE SORRISO, A DESCRIÇÃO DOS CARGOS,
REVOGA A LEI COMPLEMENTAR 028/2005 DE 16 DE
NOVEMBRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

RELATOR: Gerson Luis Francio

RELATÓRIO: Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e cinco reuniram-se os membros da comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização para exarar parecer acerca do Projeto de Lei Complementar n.º 025/2005 de 16 de dezembro de 2005, que tem como súmula: Dispõe sobre o lotacionograma do Município de Sorriso, a descrição dos cargos, revoga a Lei Complementar 028/2005 de 16 de novembro de 2005 e dá outras providencias. Após análise da matéria relatada este relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto do relator os demais membros da comissão.


Gerson L. Francio
Presidente


Sardi Trevisol
Membro nomeado 'ad hoc'


Wanderley Paulo da Silva
Membro